



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA Nº.15.036/10

**PAULO CÉSAR NEME**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando**, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### RESOLVE:

**DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de ALEXANDRE RODRIGO SILVA E SILVA, RG: 23.569.956-1 e CPF: 303.914.088-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para averiguar os fatos denunciados pelo Funcionário MARCELO TEIXEIRA DA SILVA, RG: 9189094-SP e CPF: 021.871.218-95 lotado no setor de compras desta Prefeitura.

Conforme denuncia apresentada, aos 10/09/2010, por volta das 16:30h, o servidor Sr. Alexandre Rodrigo Silva e Silva, atentou contra o Sr. Marcelo Teixeira da Silva munido de uma barra de ferro, cor branca, de aproximadamente 1.50 m comprimento.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

**"ARTIGO 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

(...)

**VII - ofensa física, em serviço, a funcionário (a) ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

**ARTIGO 229 - Proceder-se-á à instauração de:**

(...)

**III – processo administrativo disciplinar quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar as penas de demissão, de demissão a bem do serviço público ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.**

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos de Lorena.

Por outro turno, tendo em vista o acúmulo de serviço da CPAR, denomina-se a Comissão Especial para conduzir o presente Processo Administrativo que deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa a qual será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:**

Gustavo Portela Barata de Almeida

**Secretário:**

Erika Pimentel Antico

**Membro:**

*Ângela Aparecida da Silva Tristão*

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 2010.

  
**PAULO CÉSAR NEME**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal